PORTARIA Nº: 293/2018

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

- **Art. 1º -** Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **JOEL MARCOS SOARES**, Guarda Patrimonial, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso X.
- **Art. 2º-** Ficam designados os servidores: RUTE RODRIGUES BATISTA PINTO, Fiscal Tributário, BENEDITO EDSON CORREA, Fiscal de Saúde, ZILDA DE FÁTIMA AMARO, Agente Administrativo todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.
- **Art. 3º-** A tendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: GLORIA MARIA RIBEIRO, Agente Administrativo, MARCELA FABIANA BRANDAO SILVA, Agente Administrativo, CAROLINA MARCIA DE PAIVA, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.
- **Art. 4º-** De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.
 - Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a nº588/2017

Itajubá, 10 de maio de 2018, 199° ano da fundação e 169° da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo Interino